



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 131 / 2023

COLENDO PLENÁRIO,

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE
 Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
Sala das Sessões, em 28/06/2023
2.º Secretário

O presente projeto de lei, que ora colocamos à análise dos Nobres Pares, tem por finalidade alteração de dispositivos da Lei nº 7.788, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre declaração de utilidade pública da Associação Educacional “Burn Up”.

Ocorre que, na Lei nº 7.788/2022, em seu artigo 1º consta que a entidade está inscrita no CNPJ. sob nº 27.706.612/0001-50, porém, o correto é que a entidade Associação Educacional “Burn Up” está inscrita no CNPJ sob nº 42.642.350/0001-00, conforme comprova documento anexo e documentos juntados ao projeto de lei que originou a declaração de utilidade pública da entidade.

Assim, estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Plenário desta Casa.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 28 de junho de 2023.

MAURINO JOSÉ DA SILVA
Vereador – Podemos



L E I N.º 7.788, de 11 de maio de 2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública da Associação Educacional "BurnUp".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Educacional " BurnUp "**, entidade sem fins econômicos e de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 27.706.612/0001-50, com sede e foro na Comarca de Mogi das Cruzes, situada à Avenida Francisco Ferreira Lopes, 4344, sala 01 - Vila Jundiá, Mogi das Cruzes - SP.

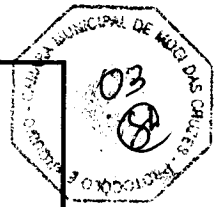
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de maio de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de maio de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.642.350/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCACIONAL BURN UP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV CAVALHEIRO NAMI JAFET	NÚMERO 1147	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 08.770-040	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO COLINASCONTABIL@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 2134-0327		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

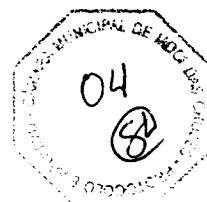
Emitido no dia **28/06/2023** às **12:00:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI nº 131 / 2023

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões em 04/07/2023

(Altera o artigo 1º da Lei nº 7.788, de 11 de maio de 2022).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei nº 7.788, de 11 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Educacional “Burn Up”**, entidade sem fins lucrativos e de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ. sob nº 42.642.350/0001-00, com sede e foro na Comarca de Mogi das Cruzes, situada à Avenida Cavalheiro Namie Jafet, nº 1147, sala 02 – Vila Industrial, Mogi das Cruzes-SP.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 28 de junho de 2023.

MAURINO JOSÉ DA SILVA

Vereador – Podemos



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

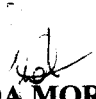
Projeto de Lei nº 131 / 2023

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **MAURINO JOSÉ DA SILVA**, a proposta em estudo altera o artigo 1º da Lei nº 7.788, de 11 de maio de 2022.

Conforme verificamos a proposta tem por finalidade que alterar o artigo 1º da Lei nº 7788/2022, no sentido de constar o número correto do CNPJ da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BURN UP, pois, conforme comprova a inscrição atual no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, cuja cópia seque anexa ao projeto de lei.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 03 de julho de 2023.


FERNANDA MORENO DA SILVA
Presidente – Relatora


JOHNROSS JONES LIMA
Membro


CARLOS LUCAREFSKI
Membro

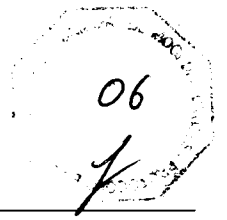

IDIGUES FERREIRA MARTINS
Membro

MILTON LINS DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 244/2023 – GPe

Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2023

À Sua Excelência, o Senhor

CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito do Município de Mogi das Cruzes

NESTA.

Senhor Prefeito:

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar o autógrafo do **Projeto de Lei nº 131/2023**, de autoria do Nobre Vereador **Maurino Jose da Silva**, que confere nova redação ao artigo 1º da Lei nº 7.788, de 11 de maio de 2022, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada na data de 04 de julho de 2023.

Atenciosamente,


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

8803 / 2023



12/07/2023 09:46

CAI: 275889

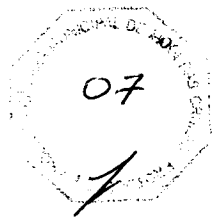
Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF nº 244/2023 - Encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 131/2023

Conclusão: 03/08/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV



PROJETO DE LEI N° 131, de 28 de junho de 2023

(Altera o artigo 1° da Lei n° 7.788, de 11 de maio de 2022)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, DECRETA:

Art. 1° O artigo 1° da Lei n° 7.788, de 11 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Educacional “Burn Up”**, entidade sem fins lucrativos e de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 42.642.350/0001-00, com sede e foro na Comarca de Mogi das Cruzes, situada à Avenida Cavalheiro Namie Jafet, n° 1147, sala 02 – Vila Industrial, Mogi das Cruzes-SP.” (NR)

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 05 de julho de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

MAURO DE ASSIS MARGARIDO

1° Secretário

JULIANO MALAQUIAS BOTELHO

2° Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 302/2023-GPe

Mogi das Cruzes, 04 de agosto de 2023

À Sua Excelência, o Senhor
CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito do Município de Mogi das Cruzes
NESTA.

9875 / 2023



08/08/2023 15:35

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROMULGAÇÃO DE LEI
OF. Nº 302/2023 - LEI 7963 DE 03/08/2023 QUE DISPOE
SOBRE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 7682/21
- AUTORIA DO VER. JOSE LUIZ FURTADO E OUTROS

Conclusão: 29/08/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a Egrégia Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decretou e a Presidência, por este subscritor, promulgou as Leis nºs:

- **7.963, de 03 de agosto de 2023**, que dispõe sobre nova redação ao artigo 1º da Lei nº 7.682/2021, sendo autógrafo advindo de Projeto de Lei nº 127/2023 de autoria do Nobre Vereador: JOSE LUIZ FRUTADO.
- **7.964, de 03 de agosto de 2023**, que dispõe sobre nova redação ao artigo 1º da Lei nº 7.788/2022, sendo autógrafo advindo de Projeto de Lei nº 131/2023 de autoria do Nobre Vereador: MAURINO JOSE DA SILVA.

Segue anexos os autógrafos das referidas leis.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.964, de 03 de agosto de 2023

(Altera o artigo 1º da Lei nº 7.788, de 11 de maio de 2022)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 7.788, de 11 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Educacional “Burn Up”**, entidade sem fins lucrativos e de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 42.642.350/0001-00, com sede e foro na Comarca de Mogi das Cruzes, situada à Avenida Cavalheiro Namie Jafet, nº 1147, sala 02 – Vila Industrial, Mogi das Cruzes-SP.” (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 03 de agosto de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 03 de agosto de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador MAURINO JOSE DA SILVA)